



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº.61/2026

DATA –11/05/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 05/2025 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná e revoga integralmente as resoluções nº. 04/2018, nº. 05/2022 e nº. 06/2024.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 01/2026 que Concede Diárias a Vereadores Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diárias aos servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: VILMA APARECIDA FERREIRA-CPF-028.428.009-74.

CARGO-Vereadora

Nome Beneficiário: - SILVANIA CLEUSA LUCHT -CPF-025.812.589-69

CARGO- Assessor de vereança da Exma. Vereadora Sra. Vilma Aparecida Ferreira.

Nome Beneficiário: CELSO BALDOINO RIBAS– CPF- 855.625.729-15

CARGO-Diretor Administrativo.

Nome Beneficiário: JOÃO ORLANDO OLIVEIRA DE DEUS- CPF-148.161.879-28

CARGO: Coordenador de Comunicação

Nome Beneficiário: ADRIANE DE FÁTIMA MACHADO - CPF-043.202.199-02

CARGO: Secretária Auxiliar

Números de Diárias: 3– (três) com pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 600,00 = **Valor Total de Diárias:** R\$ 1.800,00

AFASTAMENTO - Data Início: 12/05/2026 - **Data Fim:** 15/05/2026

Transporte – Veículo Oficial.

Município de Destino/UF: Curitiba- Pr.

Objetivo da Viagem: Participar de curso: Desenvolvimento digital de comunicação pública com inteligência artificial. Estratégias para mídias sociais, produção de conteúdo institucional e publicidade governamental.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026

Publicado no Diário Oficial do Município de Pinhão-PR / Portal de Transparência - Edição 829 – Pg. 06 de 11/05/2026.